

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 907 de 26 de março de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 907 de 26/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: O DIA COMERCIAL LTDA
Processo: 2508/2010 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Publicação em jornal da Festa do Doce
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: PARK DOS TAMBORES LTDA - ME
Processo: 1800/2010 Secretaria Municipal de Serv. Públicos
Objeto: Aquisição de tambores metálicos.
Valor: R\$ 6.960,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Processo: 2323/2010 Sec. Mun. de Educação Esporte e Lazer
Objeto: Contratação de seguro para dois ônibus
Valor: R\$ 6.800,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA
Processo: 1913/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material para alboxarifado
Valor: R\$ 5.478,50
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: RAINHA DA SERRA AZUL CALÇADOS LTDA
Processo: 2222/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de bolas
Valor: R\$ 4.723,50
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: KANSAS AUTO PEÇAS COMERCIAL LTDA
Processo: 2403/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de óleo
Valor: R\$ 8.933,20
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 907 de 26/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 1994/2010 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Realização do III Enduro do Tomate
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TRES RIOS AUTOMOVEIS S/A
Processo: 2218/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Resguardo de despesa.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Processo: 2431/2010 – Secretaria de Administração
Objeto: Pagamento de taxa de fiscalização de funcionamento e utilização de estações móveis e estação base de rádio; contribuição para fomento da radiodifusão pública.
Valor: R\$ 215,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 907 de 26/03/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: EFICAZ COMERCIO DE GÁS LTDA
Processo: 1396/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Aquisição de botijas de gás
Valor: R\$ 9.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: MULTIMARCA SERRANO COMERCIAL LTDA
Processo: 2311/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 468,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: MULTIMARCA SERRANO COMERCIAL LTDA
Processo: 2430/2010 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 1.716,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de SÉRGIO MURILO ROSA LAPORT de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º2093/2010 e seu apenso n.º 1940/2010, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 25 de março de 2010.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAF:

CONSIDERANDO que no artigo 18 da referida resolução, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14 da Lei nº 11.947/2009;

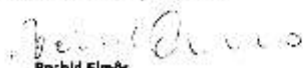
FAZ SABER que realizará a COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar, utilizando, no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, com o objetivo de priorizar os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, obedecendo aos seguintes critérios:

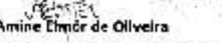
1 - Os interessados deverão comparecer até o sétimo dia corrido, a partir da data de publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, situada no Bairro de Arcozelo - Paty do Alferes - RJ, no horário compreendido entre 09:00 e 18:00h, com a finalidade de apresentar a documentação, promover o cadastro para participação na referida Compra Pública, bem como informar os produtos disponíveis para atendimento da demanda, tudo conforme o Anexo I, art. 22 § 1º da citada Resolução/CD/FNDE N 38, de 16/07/2009.

2 - Quando da realização da compra, serão priorizadas as propostas de grupos do município de Paty do Alferes. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos de região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

3 - O presente edital é regido pelas normas públicas do Governo Federal, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e, no que couber, à legislação estadual e municipal, principalmente quanto à Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 16 de março de 2010


Rachid Elmor
Prefeito Municipal


Amine Elmor de Oliveira
Secretária de Educação, Esporte e Lazer


Nilson de Carvalho Oliveira
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável



DECRETO Nº 3.147 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETO Nº 3.146 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.653 DE 22 MARÇO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FONTE = 015 R\$ 80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros eventos e Festas Comemorativas
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º Por anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4024.2010 – Instalação e divulgação do Vale do Samba
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.400,00
3.3.90.31.015 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	1.700,00
3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	950,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	750,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4024.2016 – Manutenção da Ecovia
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.900,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	900,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4024.2018 – Manutenção da Casa do Artesão
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.800,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	2.500,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

§ 2º Por Superávit Financeiro:

(+) Ativo Financeiro	R\$	38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$	35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$	30.379.340,64
(=) Saldo	R\$	5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$	1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$	900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$	809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010	R\$	43.550,50
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.125 de 01.03.2010	R\$	6.410,40
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.126 de 03.03.2010	R\$	100.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.127 de 03.03.2010	R\$	80.320,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.128 de 03.03.2010	R\$	52.790,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.129 de 03.03.2010	R\$	23.185,31
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.130 de 03.03.2010	R\$	45.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.131 de 03.03.2010	R\$	76.596,53
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	3.423.219,20
(=) Saldo Disponível	R\$	1.812.473,17
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	154.041,38
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	190.493,35
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	35.000,00
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	53.100,00
(=) Saldo Disponível	R\$	1.368.670,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÖR
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 105.951,79 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

FONTE = 000 R\$ 104.951,79
FONTE = 015 R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	65.654,97
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	Art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	345,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção de Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	27.951,79
--	---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	4.000,00
---------------------------------------	---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção de Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	7.000,00
--	---	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4054.2097 – Implementação e Manutenção da Casa da Agenda 21
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	1.000,00
-------------------------------------	---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de anulações parciais e totais dos programas de trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º e no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2121 – Reforma e ou Ampliação de Escolas Municipais
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	37.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	29.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção de Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	27.951,79
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.10.301.4031.2049 – Manutenção dos Serviços de Médico da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção de Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PROGRAMA DE TRABALHO:
20.40.00.18.541.4054.2097 – Implementação e Manutenção da Casa da Agenda 21
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÔR
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 3148 DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades do feriado do dia 02/04/2010 (6ª Sexta-Feira Santa);

DECRETA:

Art. 1º – Dia 01/04/2010 (quinta-feira), o expediente desta Prefeitura será cumprido no horário de 08:00h às 13:00h.

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO Nº 3.149 DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.654 DE 22 DE MARÇO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FONTE = 015 R\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHOPROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.04.121.4072.2152 – Fomento a Capacitação Profissional
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único: Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

(+) Ativo Financeiro	R\$	38.004.377,96
(-) Passivo Financeiro	R\$	2.389.344,95
(=) Superávit Financeiro	R\$	35.615.033,01
(-) Reserva do RPPS	R\$	30.379.340,64
(=) Saldo	R\$	5.235.692,37
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.111 de 11.02.2010	R\$	1.285.423,45
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.120 de 22.02.2010	R\$	900.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.122 de 24.02.2010	R\$	809.943,01
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.123 de 25.02.2010	R\$	43.550,50
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.125 de 01.03.2010	R\$	6.410,40
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.126 de 03.03.2010	R\$	100.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.127 de 03.03.2010	R\$	80.320,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.128 de 03.03.2010	R\$	52.790,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.129 de 03.03.2010	R\$	23.185,31
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.130 de 03.03.2010	R\$	45.000,00
(-) Crédito Aberto pelo Decreto 3.131 de 03.03.2010	R\$	76.596,53
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$	3.423.219,20
(=) Saldo Disponível	R\$	1.812.473,17
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	11.168,13
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	154.041,38
(-) Crédito Aberto por Projeto de Lei	R\$	190.493,35
(-) Crédito Aberto por este Decreto	R\$	35.000,00
(=) Saldo Disponível	R\$	1.421.770,31

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2010.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de FazendaRACHID ELMÔR
Prefeito Municipal